

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 358/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR EDISON DE ASSIS.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Adriano Hilário Talrico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto n°. 012/2023, brasileiro, portadora do CPF/MF n° 986.094.161-00 e Cédula de Identidade RG 1266378 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ângela Fávero Franciscatti, n°. 41 – Centro, e do outro lado, o **Sr. Edison de Assis**, inscrito no CPF sob o n° 238.753.139-68, representado neste ato através de procuração pela **Portal Imobiliária S/A**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo n°. 235/2022 – Dispensa por Justificativa n°. 062/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

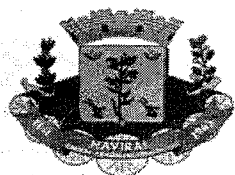
1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 9.983,28 (nove mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao valor do período contratado, já aplicado o percentual de reajuste pelo Índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses (3,992440%), perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 38.783,28 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

Adriano

Edison de Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **30/08/2023** até o dia **30/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Naviraí (MS), 25 de agosto de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Ger. de Administração e Ord. de Despesas

2.2 - Conf. Decreto nº. 012/2023

Contratante

JOÃO MARQUES DA SILVA

CPF 049.008.551-20

2.3 - Conf. Contrato nº. 001/2023

Contratada

Testemunhas:

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

MATRÍCULA 8862-5

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA 3373-1